



## **Resolução n.º 218, de 17 de julho de 2023 – CMS/SJP**

### **Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Resolução CNS n.º 453/2012 e Lei Municipal n.º 1.435/2009;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando a 76ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de maio de 2023, na qual foi aprovado a Programação Anual de Saúde 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2024;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 17 de julho de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 17/07/2023

RESOLUÇÃO N.º 218, DE 17 DE JULHO DE 2023

**Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Municipal nº 1.435/2009;

Considerando a Lei Orgânica nº 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar nº 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando a 76ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de maio de 2023, na qual foi aprovado a Programação Anual de Saúde 2024;

RESOLVE:

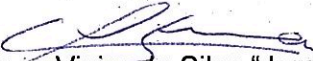
Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2024;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 17 de julho de 2023.

Homologado a presente Resolução em  
17/07/2023

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin  
Secretaria Municipal de Saúde



Robson Vieira da Silva "Jamaica"  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais